





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024

O MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ: 95.684.536/0001-80, através da Agente de Contratação, nomeada pelo portaria n°398/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, está realizando PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024 para Locação de Imóvel, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

I – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.

A contratação tem a sua especificação, quantidades e valores na tabela abaixo:

Item	Descrição		Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
	LOCAÇÃO DE	IMÓVEL				
	URBANO, TENDO	COMO				
1	DESTINAÇÃO	E	Mês	12	1.400,00	16.800,00
	FUNCIONAMENTO	DO				
	CORREIO.					

II - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

Trata-se, neste caso de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido na Contratação denominada de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 artigo 74 inciso V:

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observadas os seguintes requisitos:







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

 I– avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização.

II– certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III– justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela
Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

III - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Administração, justifica a necessidade da contratação de locação do imóvel para funcionamento do destacamento do correio, trata-se demonstrada a vantagem da locação, visto que o imóvel não necessita de adaptações, estando em perfeito estado, além do excelente espaço.

IV- DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O preço proposto para a locação é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

V- DA CONTRATADA

ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha do bem imóvel pontuando que as condições de instalação e localização determinaram a opção pelo imóvel, sendo o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, pela área ampla e pela localização central da cidade, devendo melhores condições a população local.

O preço do imóvel foi aferido por profissional, estando compatível com o valor praticado no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações locais.

Foi anexada Certidão Negativa de débitos quanto a Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do município.

VII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

A despesa do referido serviço se dará por meio dos créditos orçamentários do exercício de 2024, na dotação orçamentária a seguir:







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Equiplano			Páglna:1
Conta despesa Natureza despesa F	uncional	Fonte	G.Fonte
00740 3.3.90.36.15.00-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 0	3.004.04.122.0401.2016	00000	E

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o valor do aluguel, mediante apresentação de fatura ou recibo de aluguel a ser emitido até o dia 30(trinta) do mês, a ser pago até o dia 10(dez) do mês subsequente.

VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IX - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Dentre os documentos apresentados estão:

- a) Escritura publica
- b) Comprovante de residência
- c) RG e CPF do locatário
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal

X – DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.245/1991.

Laranjal 18 de junho 2024

Luiz Guilherme Lopes dos Santos

Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ: 95.684.536/0001-80, através da Agente de Contratação, nomeada pelo portaria n°398/ 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024 para Locação de Imóvel, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

I – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.

A contratação tem a sua especificação, quantidades e valores na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.		12	1.400,00	16.800,00

II - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

Trata-se, neste caso de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido na Contratação denominada de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 artigo 74 inciso V:

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ademais, o citado artigo em seu \$5°, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5° Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observadas os seguintes requisitos:

 I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização.

II– certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III— justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

III - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Administração, justifica a necessidade da contratação de locação do imóvel para funcionamento do destacamento do correio, trata-se demonstrada a vantagem da locação, visto que o imóvel não necessita de adaptações, estando em perfeito estado, além do excelente espaço. IV- DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O preço proposto para a locação é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

V-DA CONTRATADA

ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF n^{o} 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha do bem imóvel pontuando que as condições de

1 of 3

:25

instalação e localização determinaram a opção pelo imóvel, sendo o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, pela área ampla e pela localização central da cidade, devendo melhores condições a população local.

O preço do imóvel foi aferido por profissional, estando compatível com o valor praticado no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações locais.

Foi anexada Certidão Negativa de débitos quanto a Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do município.

VII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

A despesa do referido serviço se dará por meio dos créditos orçamentários do exercício de 2024, na dotação orçamentária a seguir:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o valor do aluguel, mediante apresentação de fatura ou recibo de aluguel a ser emitido até o dia 30(trinta) do mês, a ser pago até o dia 10(dez) do mês subsequente.

VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IX - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Dentre os documentos apresentados estão:

- a) Escritura publica
- b) Comprovante de residência
- c) RG e CPF do locatário
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal

X – DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.245/1991.

Laranjal 18 de junho 2024

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2024

INEXIGIBILIDADE nº 08/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do inexigibilidade de licitação nº 08/2024, em favor do locador.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.

FORNECEDOR: ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR. Doravante designado CONTRATADO/LOCADOR, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 53/2024, Inexigibilidade nº 08/2024, homologado em 18/06/2024

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal 18 de junho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro Código Identificador: B162E648

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2024. Edição 3048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

325



Voltar

MUNICÍPIO DE LARA	ANJAL			
2024				
8				
internacionais/mult	tilaterais de crédito			
Processo Inexigibilid	lade			
53				
LOCAÇÃO DE IMOVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO CORREIO CONFORME A LEI 13/2023.				
0300404122040120	160000000000			
16.800,00				
18/06/2024				
	Data Registro		19/06/2024	
	Data Registro do Cano	elamento		
Há itens exclus	ivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participa	ıção para EPP/ME?	•	Percentual de participação: 0,00	
kigência de subcontra	atação de EPP/ME?	v		
	egionais ou locais?	~		
	2024 8 internacionais/multi Processo Inexigibilio 53 LOCAÇÃO DE IMOVI LEI 13/2023. 0300404122040120 16.800,00 18/06/2024 Há itens exclus	2024 8 internacionais/multilaterais de crédito Processo Inexigibilidade 53 LOCAÇÃO DE IMOVEL COM FINALIDADE D LEI 13/2023. 0300404122040120160000000000 16.800,00 18/06/2024 Data Registro	2024 8 internacionais/multilaterais de crédito Processo Inexigibilidade 53 LOCAÇÃO DE IMOVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO COLEI 13/2023. 0300404122040120160000000000 16.800,00 18/06/2024 Data Registro Data Registro do Cancelamento Há itens exclusivos para EPP/ME?	

1 of 1